



INSTRUÇÃO

Autua-se o presente expediente administrativo de ordem do Sr. Diretor-Geral para adoção dos procedimentos necessários para aquisição de 100 credenciamentos, mediante inscrição, para representação da Câmara Municipal de Porto Alegre na edição de 2024 do South Summit Brazil.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Manenti Rangel, Assessor de Gabinete da Direção-Geral**, em 15/03/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0715000** e o código CRC **B67A1DA6**.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É mister dizer que a qualificação e a busca pelo desenvolvimento contínuo do corpo funcional da CMPA estão previstas no Plano de Gestão Anual de 2024. Dessa forma, um evento de proporções globais que promove a difusão de cenários de inovação e compartilhamento das melhores experiências em termos de gestão no muno, mostra-se pertinente e necessário para atingir esse objetivo contemplado no planejamento da instituição.

Permitir a participação de pessoas chave da organização no maior evento realizado na cidade em que está sediado o Legislativo Municipal para não apenas aprender com as dezenas de mesas e palestras, mas imergir em um ambiente de troca de experiências vitais para o crescimento de nossa instituição, bem como criar e fortalecer relações que trarão frutos em formas de parcerias, convênios e convites de visitas para enriquecer as práticas da CMPA em termos de gestão e inovação; são motivos suficientes para mostrarem a necessidade de a CMPA estar presente em tal evento.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição em questão mostra-se alinhada com o Plano de Gestão Anual de 2024, aprovado pelo Presidente e pela Mesa Diretora no início do ano, o qual, em seus diversos objetivos estratégicos, contempla ações como: “Capacitar os gestores e demais envolvidos na elaboração, execução e acompanhamento do planejamento em questões de gestão estratégica e controle de projetos e processos”; “Promover capacitação para a formação de gestores”; “Incentivar a participação de servidores em seminários e congressos como participantes, palestrantes ou painelistas”; “Capacitar servidores para utilização de novas ferramentas de tecnologia nas atividades administrativas e nas funções de gestão”; “Promover eventos culturais, socioeducativos, artísticos, tecnológicos, técnicos, debates contemporâneos, com foco nos servidores, na vereança e na cidadania”.

Diante dessas ações a serem alcançadas no decorrer do ano, um evento na área de gestão, planejamento e empreendedorismo, que conta com uma ampla gama de sessões de educação continuada, incluindo conferências, mesas, palestras e sessões de encontro com especialistas, em que são discutidos temas de suma relevância das áreas, resultados das práticas de líderes globais em suas organizações, apresentações e compartilhamento de melhores práticas, entre outros temas e formas de abordagem, mostra-se capaz de contribuir significativamente no atingimento de diversas ações previstas no Plano de Gestão Anual da instituição.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Disponibilização dos ingressos em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da nota de empenho. Os ingressos deverão dar acesso a todos os conteúdos dos diferentes

palcos disponíveis no evento, assim como ao local onde os expositores apresentarão seus serviços e produtos, com oportunidade para o conhecimento das últimas tendências e tecnologias que estarão sendo apresentadas; acesso a plataforma digital do evento, a qual entrega a possibilidade de comunicação assertiva com os demais participantes e palestrantes do evento; acesso aos demais locais de networking e socialização do evento, inclusive às salas de reuniões disponíveis.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Planeja-se a quantidade de 100 inscrições, justificadas considerando que serão distribuídos dois ingressos para cada vereador comparecer acompanhado de sua assessoria parlamentar, além de outros servidores chave da instituição que irão se beneficiar dos aprendizados e da imersão e troca de experiências no evento, possibilitando uma captação das melhores práticas no mercado a serem implementadas dentro da Câmara.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Analisando as necessidades e as alternativas disponíveis no mercado, a solução que se mostra incomparável, consistindo em um evento que reúne aproximadamente 600 palestrantes, componentes de mesa e debatedores, das mais variadas áreas de conhecimento, transformando o evento em um acontecimento único, com reunião de notáveis personalidade de evidência mundial, faz com que o South Summit Brazil 2024 represente um evento de caráter único, impossível de ser reproduzido, repetido ou vivenciado em qualquer outra forma, plataforma, ou proporcionado por qualquer outro sujeito.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

De antemão, é possível prever os custos referentes às inscrições dos 100 participantes conforme apresentado no site da organização, com valor individual de R\$ 899,00, para os ingressos da categoria Attendee, totalizando R\$ 89,990,00, valor cobrado para toda e qualquer instituição, seja pública ou privada, como se verifica na oferta pública do evento. Entretanto, conforme proposta enviada pela organização do evento, com oferta especial para um número maior de participantes, chegou-se ao valor de R\$ 50.000,00, representando um desconto de 40%

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O South Summit Brazil 2024 é um evento mundial de referência na área de gestão e empreendedorismo, e conta com uma ampla gama de sessões de educação continuada, incluindo conferências, mesas, palestras e sessões de encontro com especialistas, em que são discutidos temas de suma relevância na área importantes, resultados das práticas de líderes globais em suas organizações, apresentações e compartilhamento de melhores práticas, entre outros temas e formas de abordagem.

A edição do ano passado consolidou o Rio Grande do Sul no mapa global da inovação com números expressivos. O Governo se organiza para receber a terceira edição do

maior evento de inovação da América Latina, que deve receber 24 mil pessoas – 2 mil a mais que no ano passado.

Com isso em vista, faz-se necessário a participação de pessoas chave da organização no South Summit 2024 com o objetivo de imergir em um ambiente de troca de experiências vitais para o crescimento de nossa instituição, bem como criar e fortalecer relações que trarão frutos em formas de parcerias, convênios e convites de visitas para enriquecer as práticas da CMPA em termos de gestão e inovação

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica o parcelamento da contratação para treinamento, tendo em vista que o evento será realizado sem interrupção e sem divisão em módulos.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A participação de comitiva da CMPA se mostra necessária nos mais diversos aspectos vivenciados na entidade, seja em suas funções típicas, legislativas, vivenciando a vanguarda mundial para propor novas alternativas e cenários para a população representada, seja em suas funções atípicas, administrativas, recebendo o que há de mais moderno nas práticas organizacionais no planeta.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Em 2023 também foi realizada a aquisição de inscrições para o mesmo evento, conforme pode ser conferido no Processo SEI 015.0001/2023-80, no qual diversos servidores, vereadores e autoridades compareceram e puderam se beneficiar de todas as atrações e potencialidades de conhecimento que um evento desse porte pode entregar.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Importante frisar a importância do atendimento de práticas sustentáveis por parte do evento, que deve esforçar-se a promover-las, trazendo as ações ligadas ao desenvolvimento sustentável como uma questão transversal em torno dos conteúdos do evento, levantando referências na concepção de gestão relacionada a sustentabilidade, baixo impacto ambiental, baixas emissões de poluentes e máximo impacto social e econômico positivo.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme o exposto, mostrasse adequada a aquisição através do artigo 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/21, o qual prevê a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, sendo o presente caso referindo-se ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Projeto Básico – Processo SEI nº 013.00035/2024-11

OBJETIVO

Proporcionar a representação da Câmara Municipal de Porto Alegre na edição de 2024 da South Summit Brazil.

OBJETO

Promover a inscrição de 100 participantes, entre autoridades e servidores na edição de 2024 da South Summit Brazil, a ser realizada na cidade de Porto Alegre/RS entre os dias 20, 21 e 22 de março.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Proporcionar a participação de autoridades e servidores da Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA) na edição de 2024 da South Summit Brazil, evento de proporções globais que promove a difusão de cenários de inovação e compartilhamento das melhores experiências em termos de gestão no mundo.

Permitir a participação de pessoas chave da organização no maior evento realizado na cidade em que está sediado o Legislativo Municipal para não apenas aprender com as dezenas de mesas e palestras, mas imergir em um ambiente de troca de experiências vitais para o crescimento de nossa instituição, bem como criar e fortalecer relações que trarão frutos em formas de parcerias, convênios e convites de visitas para enriquecer as práticas da CMPA em termos de gestão e inovação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Quanto à singularidade do serviço: a edição de 2024 da South Summit Brazil é um evento mundial de referência na área de gestão e empreendedorismo, e conta com uma ampla gama de sessões de educação continuada, incluindo conferências, mesas, palestras e sessões de encontro com especialistas, em que são discutidas temas de suma relevância na área importantes, resultados das práticas de líderes globais em suas organizações, apresentações e compartilhamento de melhores práticas, entre outros temas e formas de abordagem.

O evento é co-realizado pelo Governo do Estado, o qual informa através de sua Secretaria de Comunicação que: “com 10 anos de trajetória, o South Summit surgiu em Madri e se tornou um evento líder no ecossistema de inovação e empreendedorismo, sendo uma das principais conferências do Sul da Europa e reconhecido amplamente como uma plataforma global para inovação e conexões de alto valor. O evento está em sua terceira edição no Brasil, após sua chegada ao país em 2022, por meio de iniciativas e parcerias firmadas pelo Estado”. Ainda agrega que:

A edição do ano passado consolidou o Rio Grande do Sul no mapa global da inovação com números expressivos. O governo faz os últimos ajustes para receber a terceira edição do maior evento de inovação da América Latina, que deve receber 24 mil pessoas – 2 mil a mais que no ano passado. Em 2024, o Estado marcará presença em dois espaços: o RS Innovation Stage e o Marketplace. O primeiro é o palco oficial do governo gaúcho no evento, sendo

dedicado a painéis e debates sobre inovação e avanços tecnológicos e suas relações com outras áreas.

Na programação, está prevista a participação de 600 palestrantes, sendo 125 internacionais. O evento também conta com mais de mil investidores, 140 fundos de investimentos e 7 mil empresas. Mais de 2 mil startups de 80 países se inscreveram para a Competição de Startups de 2024, considerada um dos pontos altos da programação. Dessas, 50 (27 brasileiras e 23 do exterior, de 15 países) foram selecionadas para a final.

O RS Innovation Stage receberá mais de 40 painéis e 150 speakers nos três dias de South Summit Brazil. A programação inclui não apenas discussões sobre temas essenciais em inovação e tecnologia, como startups, ecossistemas e soluções digitais, mas também intersecções com as áreas de saúde, segurança, clima, arte, acessibilidade, agricultura e computação quântica. O palco do governo do Estado no evento recebeu mais de 200 propostas de temáticas, 150% a mais do que em 2023.

Não se trata de um mero evento empresarial, e sim uma reunião de notáveis de evidência mundial trocando e compartilhando suas melhores experiências, em evento realizado em nossa cidade. A participação de comitiva da CMPA se mostra necessária nos mais diversos aspectos vivenciados na entidade, seja em suas funções típicas, legislativas, vivenciando a vanguarda mundial para propor novas alternativas e cenários para a população representada, seja em suas funções atípicas, administrativas, recebendo o que há de mais moderno nas práticas organizacionais no planeta.

Trata-se, pois, de evento de caráter único, impossível de ser reproduzido, repetido ou vivenciado em qualquer outra forma, plataforma, ou proporcionado por qualquer outro sujeito.

Quanto à notória especialização: o evento reúne aproximadamente 600 palestrantes, componentes de mesa e debatedores, das mais variadas áreas de conhecimento, cujos detalhes e currículos podem ser visualizados e acessados no link (<https://www.southsummit.io/brazil/speakers-brazil/>). Apenas um deles já justificaria a notória especialização, porém a coleção de especialistas transborda os limites do presente documento.

ESTIMATIVA DE CUSTOS

De antemão, é possível prever os custos referentes às inscrições dos 100 participantes conforme apresentado no site da organização, com valor individual de R\$ 799,00, para os ingressos da categoria Attendee, totalizando R\$ 79,990,00, valor cobrado para toda e qualquer instituição, seja pública ou privada, como se verifica na oferta pública do evento. Entretanto, conforme proposta enviada pela organização do evento, com oferta especial para um número maior de participantes, chegou-se ao valor de R\$ 50.000,00, representando um desconto de 37,49%.




sex 15/03/2024 15:10

South Summit Brazil <info@southsummitbrazil.com>

Re: Proposta Tickets

Para Diretoria-Geral

 Respondeu a esta mensagem em 15/03/2024 15:19.

Se existirem problemas com a forma como esta mensagem é apresentada, clique aqui para vê-la num browser.

Olá, Diretoria-Geral,

Segue proposta atualizada:

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL	COM O DESCONTO
Attendee	100	R\$ 799,00	R\$ 79.990,00	R\$ 50.000,00

Favor enviar as declarações que precisamos assinar, não as recebemos.

Fico à disposição.

Atenciosamente!

📍 SOUTH SUMMIT BRAZIL

BUY YOUR TICKETS FOR BRAZIL 2024!

The next edition in Porto Alegre will take place on March 20th, 21st, and 22nd, 2024!

> To access the event, it is mandatory to use, during the three days, the credential and wristband provided by the organization at the time of accreditation.

FAQ



ATTENDEE

R\$899

REGULAR



BUSINESS

R\$3,899

REGULAR – SOLD OUT



EXECUTIVE

R\$5,499

REGULAR – SOLD OUT

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **JOSÉ RENATO SILVEIRA HOPF**, na qualidade de representante legal da entidade **SOUTH SUMMIT BRASIL SPE LTDA.**, DECLARO, sob as penas da Lei, que a mesma não foi declarada INIDONEA para contratar ou conveniar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8666/93, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica- financeira.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

José Renato Silveira Hopf

Assinatura do Representante Legal

Relatório de assinaturas

BRYSigner

Título do documento: DECLARAÇÃO_IDONEIDADE_JOSÉ_RENATO

Este relatório é resultado de um processo completo de assinatura utilizando produtos da BRy Tecnologia, sendo um formato destinado à verificação de evidências e portado deve ser usado apenas para conferência. A validade jurídica de uma assinatura feita eletronicamente só pode ser devidamente verificada em arquivos digitais. Para validar ou comparar o documento, vá até o endereço <https://app.brysigner.com.br/validate/9ef1f97d-f9b7-4011-b3ac-47f540df5900> e informe a senha de acesso disponibilizada a seguir.



Código de verificação:

9ef1f97d-f9b7-4011-b3ac-47f540df5900

Senha de acesso:

FY0PKCUF

Lista de assinantes e eventos

O processo de assinatura obedeceu a seguinte ordem e obteve as evidências descritas abaixo:



Criação do processo de assinatura:

24/01/2024 17:33:15 (BRT)

Nome: Matheus Felipe Calegari Rigon Willers Gil

Email: matheus.gil@southsummitbrazil.com



José Renato Silveira Hopf

Assinante

Tipo de assinatura: Eletrônica Simples

Email: joserenato@4all.com

Assinado em: 24/01/2024 21:38:50 (BRT)

IP: 179.219.214.23

Geolocalização: -30.031412298505195,-51.17661185269078

José Renato Silveira Hopf



Finalização do processo de assinatura:

24/01/2024 21:38:50 (BRT)



A BRy Tecnologia atesta que na data de emissão deste protocolo a cópia do documento que se mantém em nosso banco de dados possui as assinaturas e evidências citadas.

Data de emissão do relatório: 30/01/2024 16:53:15 (BRT)

BRyTecnologia

<https://bry.com.br>

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL

Eu, **JOSÉ RENATO SILVEIRA HOPF**, na qualidade de representante legal, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da lei, que a Entidade **SOUTH SUMMIT BRASIL SPE LTDA.**, CNPJ da Entidade nº 45.383.016/0001-69, não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015, conforme Lei Municipal nº 11.925, de 29 de setembro de 2015.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

José Renato Silveira Hopf

Assinatura do Representante Legal

Relatório de assinaturas

BRYSigner

Título do documento: DECLARAÇÃO_NEGATIVA_DOAÇÃO_ELEITORAL_JOSÉ_RENATO

Este relatório é resultado de um processo completo de assinatura utilizando produtos da BRY Tecnologia, sendo um formato destinado à verificação de evidências e portado deve ser usado apenas para conferência. A validade jurídica de uma assinatura feita eletronicamente só pode ser devidamente verificada em arquivos digitais. Para validar ou comparar o documento, vá até o endereço <https://app.brysigner.com.br/validate/4fcfe8f3-d4b1-4f99-a915-38be541ad00a> e informe a senha de acesso disponibilizada a seguir.



Código de verificação:

4fcfe8f3-d4b1-4f99-a915-38be541ad00a

Senha de acesso:

M2TUG37K

Lista de assinantes e eventos

O processo de assinatura obedeceu a seguinte ordem e obteve as evidências descritas abaixo:



Criação do processo de assinatura:

24/01/2024 17:41:46 (BRT)

Nome: Matheus Felipe Calegari Rigon Willers Gil

Email: matheus.gil@southsummitbrazil.com



José Renato Silveira Hopf

Assinante

Tipo de assinatura: Eletrônica Simples

Email: joserenato@4all.com

Assinado em: 24/01/2024 21:37:40 (BRT)

IP: 177.57.145.70

Geolocalização: -30.031412298505195,-51.17661185269078

José Renato Silveira Hopf



Finalização do processo de assinatura:

24/01/2024 21:37:40 (BRT)



A BRY Tecnologia atesta que na data de emissão deste protocolo a cópia do documento que se mantém em nosso banco de dados possui as assinaturas e evidências citadas.

Data de emissão do relatório: 30/01/2024 16:53:30 (BRT)

BRYTecnologia

<https://bry.com.br>

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A entidade **SOUTH SUMMIT BRASIL SPE LTDA.**, inscrição no CNPJ nº 45.383.016/0001-69, por intermédio de seus representantes legais, DECLARA, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, bem como que comunicará à Administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

* Ressalva: () emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

Thiago Ribeiro Xavier

Assinatura do Representante Legal

Jose Renato Silveira Hopf

Assinatura do Representante Legal

Relatório de assinaturas

BRYSigner

Título do documento: DECLARAÇÃO_CUMPRIMENTO_ARTIGO_7º_INCISO_XXXIII_CF

Este relatório é resultado de um processo completo de assinatura utilizando produtos da BRY Tecnologia, sendo um formato destinado à verificação de evidências e portado deve ser usado apenas para conferência. A validade jurídica de uma assinatura feita eletronicamente só pode ser devidamente verificada em arquivos digitais. Para validar ou comparar o documento, vá até o endereço <https://app.brysigner.com.br/validate/79f242a0-bb92-4431-88d6-0c8aab13ce82> e informe a senha de acesso disponibilizada a seguir.



Código de verificação:

79f242a0-bb92-4431-88d6-0c8aab13ce82

Senha de acesso:

UOX9E2JB

Lista de assinantes e eventos

O processo de assinatura obedeceu a seguinte ordem e obteve as evidências descritas abaixo:



Criação do processo de assinatura:

24/01/2024 17:39:07 (BRT)

Nome: Matheus Felipe Calegari Rigon Willers Gil

Email: matheus.gil@southsummitbrazil.com



José Renato Silveira Hopf

Assinante

Tipo de assinatura: Eletrônica Simples

Email: joserenato@4all.com

Assinado em: 24/01/2024 21:38:10 (BRT)

IP: 177.57.145.70

Geolocalização: -30.031566680437034,-51.17745517757831

José Renato Silveira Hopf



Thiago Ribeiro Xavier

Assinante

Tipo de assinatura: Eletrônica Simples

Email: thiago.ribeiro@southsummitbrazil.com

Assinado em: 25/01/2024 17:10:07 (BRT)

IP: 187.49.70.246

Geolocalização: -30.059691450824587,-51.17087503693895

Thiago Ribeiro Xavier



Finalização do processo de assinatura:

25/01/2024 17:10:07 (BRT)



A BRY Tecnologia atesta que na data de emissão deste protocolo a cópia do documento que se mantém em nosso banco de dados possui as assinaturas e evidências citadas.

Data de emissão do relatório: 30/01/2024 16:52:21 (BRT)

DESPACHO - DPF

Levando em consideração a demanda apresentada (0715002), encaminho às unidades competentes desta Diretoria para:

1. À Seção de Despesas e Finanças, para informar saldo e dotação orçamentária; e
2. Ao Serviço de Planejamento e Acompanhamento de Contratações, para instruir a presente contratação.

Informo que a demanda é idêntica à realizada no exercício anterior (processo 015.00011/2023-80).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos da Silva, Diretor da Diretoria de Patrimônio e Finanças**, em 18/03/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0715300** e o código CRC **7DAF2AA8**.



Ano Base: 2024

Unidade Gestora	200100	CÂMARA MUNICIPAL								
Gestão	00003	GESTÃO PRÓPRIA								
Mês Referência	Março		Tipo Demonstração	Execução						
Grupo Despesa	33	Outras Despesas Correntes	Subação	002001	ATIVIDADE LEGISLATIVA	Elemento Despesa	39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			
Células Orçamentárias	Dotação Inicial	Atualizado	Pré-Empenhado	Empenhado	Disponível	Liquidado	Pago	A Liquidar	A Pagar	%
Total	5.000.000,00 D	5.000.000,00 D		3.741.139,15 C	1.258.860,85 C	475.876,03 C	406.131,41 C	3.265.263,12 C	69.744,62 C	92,46
00100 002001 1.500.001.000 33.90.39	5.000.000,00 D	5.000.000,00 D			1.258.860,85 C					
00100 002001 1.500.001.001 33.90.39				3.741.139,15 C	0,00	475.876,03 C	406.131,41 C	3.265.263,12 C	69.744,62 C	

DESPACHO - SDF

À DPF:

O código de despesa a ser utilizado é o 33903922 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS, subação 2001.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Ferreira Sebben, Chefe de Seção**, em 18/03/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0715695** e o código CRC **2BA1DB37**.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **17/04/2024**

Nome: SOUTH SUMMIT BRASIL SPE LTDA.

CNPJ: 45.383.016/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 8 de março de 2024.

Certidão emitida em 18/03/2024 às 14:34:32, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 45.383.016/0001-69** e o código de autenticidade **76B7A8C74D32**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SOUTH SUMMIT BRASIL SPE LTDA**

CNPJ base: **45.383.016/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **18 dias do mês de MARÇO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 16/5/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **28266306**
Autenticação: **38532183**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOUTH SUMMIT BRASIL SPE LTDA.
CNPJ: 45.383.016/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:40 do dia 06/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2024.

Código de controle da certidão: **BBCD.D2A9.E809.8AFC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.383.016/0001-69
Razão Social: SOUTH SUMMIT BRASIL SPE LTDA
Endereço: AV IPIRANGA 6681 EDIF 95A SALA 13 / PARTENON / / / 90619-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2024 a 15/04/2024

Certificação Número: 2024031702345356508247

Informação obtida em 18/03/2024 14:35:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOUTH SUMMIT BRASIL SPE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.383.016/0001-69

Certidão n°: 18746384/2024

Expedição: 18/03/2024, às 14:41:18

Validade: 14/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOUTH SUMMIT BRASIL SPE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.383.016/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DESPACHO - SPAC

À DPF:

Trata o presente de pedido de participação na South Summit Brazil, a ser realizada nos dias 20, 21 e 22 de março deste ano.

Com o projeto básico 0715002, orçamento da empresa 0715003 e as informações de Dotação Orçamentária e Saldo 0715695 e 0715694.

Conforme parecer exarado pela Procuradoria, é inexigível a licitação para participação de servidores em cursos, na forma do artigo 74, inciso III, "f" da Lei nº14.133/21, informação 0711079.

Diante disso, é necessária a complementação do processo com os seguintes requisitos: **natureza singular do serviço, notória especialização do contratado, razão da escolha do contratado e justificativa do preço.**

A singularidade do evento decorre de si mesmo, como é noticiado pela imprensa comum e especializada, sendo evento trazido a Porto Alegre e com relevância mundial.

Conforme consta [site do evento](#), o valor original das entradas que se pretende adquirir é de R\$ 899,00 para o público comum, tendo sido ofertado desconto de 44% para cada entrada a ser adquirida, totalizando R\$ 50.000,00 cinquenta mil reais.

A DG anexou a documentação necessária:

Declarações: 0715212, 0715213 e 0715214; e

Certidões: 0715746, 0715749, 0715752, 0715753 e 0715754.

Assim, crê-se que restam atendidos os requisitos mínimos para continuidade do processo, motivo pelo qual, sugiro remessa aos cuidados da Procuradoria para análise e da Diretoria-Geral para autorização da contratação conforme projeto básico.

Caso autorizado, retorne para publicação e empenho dos valores para aquisição dos ingressos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe**, em 18/03/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0715772** e o código CRC **8AB0C38D**.

DESPACHO - DPF

À Procuradoria,

Levando em consideração a instrução técnica (0715772), encaminho para análise do enquadramento da despesa como inexigibilidade de licitação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos da Silva, Diretor da Diretoria de Patrimônio e Finanças**, em 18/03/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0715818** e o código CRC **6A9C7922**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4316 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INFORMAÇÃO

Informação n. 223/24

À Diretoria de Patrimônio e Finanças,

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria na qual se requer análise sobre os aspectos jurídico-formais referentes à inscrição de agentes públicos no evento “*South Summit Brazil*”.

É o sucinto relatório.

De acordo com o artigo 74, inciso III, alínea *f*), da Lei nº 14.133/21, é inexigível a licitação na hipótese de contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, cujo objeto se refira a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Nesse caso, o processo administrativo de contratação direta deve ser instruído com os seguintes elementos: (i) documento de formalização da demanda [art. 72, inc. I]; (ii) estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo [art. 72, inc. I]; (iii) estimativa de despesa [art. 72, inc. II]; (iv) pareceres técnicos, em sendo o caso [art. 72, inc. III]; (v) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido [art. 72, inc. IV]; (vi) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária [art. 72, inc. v]; (vii) razão da escolha do contratado [art. 72, inc. VI]; (viii) natureza singular do serviço, como requisito implícito[1]; (ix) notória especialização[2] [art. 74, inc. III]; (x) justificativa de preço [art. 72, inc. VII]; e (xi) autorização da autoridade competente [art. 72, inc. VIII]. Analisemo-los.

A análise a seguir sobre a presença dos elementos instrutórios terá por base outras manifestações jurídicas já exaradas sobre a matéria, a exemplo de 0254202, cujos conceitos e definições são importados para esse fim, ainda que referentes à legislação anterior. Pois bem.

Constam efetivamente dos autos a formalização da demanda (0715000), o estudo técnico preliminar (0715973), o termo de referência (0715002), a proposta da empresa (0715003), a indicação de recursos orçamentários (0715694), os documentos de habilitação (0715212, 0715213, 0715214, 0715746, 0715749, 0715752, 0715753 e 0715754), a razão da escolha do contratado (0715002), a natureza singular do serviço (0715002), a notória especialização (0715002) e a comprovação de que o preço é compatível com o praticado pela empresa no mercado (0715974).

A autorização da autoridade competente, por sua vez, deverá se dar em momento oportuno nesta tramitação processual.

ISSO POSTO, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Procuradoria manifesta-se pela possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 74, inciso III, alínea *f*), da Lei nº 14.133/21. De todo modo, insere-se no âmbito da discricionariedade do gestor avaliar tais elementos para autorizar ou não a contratação.

Era o que cabia informar.

[1] Embora suprimido do texto da novel legislação, a doutrina tem entendido que o requisito da singularidade subsiste implicitamente: “Seguindo a mesma linha já adotada pela Lei nº 13.303/16, chamada Lei das Estatais, a Lei nº 14.133/2021 não traz como requisito explícito a singularidade do serviço a ser contratado com fundamento no inciso III do art. 74. Contudo, conforme entendemos, ele permanece, de forma implícita. Com efeito, parece óbvio que a contratação direta de um profissional ou empresa notoriamente especializada para execução de serviço ordinário ou que não exija, por suas peculiaridades, a expertise própria de um especialista, nos termos do §3º do art. 74, não se justifica. Aparentemente, não há razões para entendimento diverso no caso da Lei nº 14.133/2021. Desse modo, o que a nova Lei fez foi eliminar as dificuldades relacionadas à caracterização da singularidade do serviço, conceito cuja delimitação se demonstrou difícil na vigência da Lei nº 8.666/1993, deixando ao encargo da Administração estabelecer, suficientemente, a relação entre suas peculiaridades e a necessidade da notória especialização para garantir uma execução satisfatória” (PÉRCIO, Gabriela. A inviabilidade de competição relativa na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021): principais mudanças e proposta de interpretação para maximizar a eficiência da contratação direta. Observatório da Nova Lei de Licitações. Disponível em: <https://www.novaleilicitacao.com.br/2021/07/01/a-inviabilidade-de-competicao-relativa-na-nova-lei-de-licitacoes-e-contratos-administrativos-lei-no-14-133-2021-principais-mudancas-e-proposta-de-interpretacao-para-maximizar-a-eficiencia-da-contr/>. Acesso em 19 mar. 23).

[2] Por definição legal, considera-se de notória especialização “o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato” (art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/21).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Teixeira Sobreiro, Procurador-Geral**, em 19/03/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0716255** e o código CRC **F9848C0E**.

Referência: Processo nº 013.00035/2024-11

SEI nº 0716255

DESPACHO - DPF

À Diretoria-Geral, encaminhado de ordem para fins de autorização da contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme instrução técnica (0715772) e manifestação jurídica favorável ao enquadramento da despesa (0716255).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Walber Viana, Assessor(a) Legislativo**, em 19/03/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0716276** e o código CRC **6F8C902F**.

DESPACHO - DG

À Diretoria de Patrimônio e Finanças:

Ratifico o Parecer PG (0716255) e autorizo a contratação direta pretendida, por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, inciso III, alínea f), da Lei nº 14.133/21.

Por conseguinte, a nota de empenho pode ser enviada para o e-mail info@southsummitbrazil.com, solicitando a remessa dos códigos para as inscrições.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Santos Amarante, Diretor(a)-Geral**, em 19/03/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0716280** e o código CRC **76670DCF**.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024

Processo nº 013.00035/2024-11

PROCESSO: 013.00035/2024-11

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CONTRATADA: SOUTH SUMMIT BRASIL SPE LTDA. - **CNPJ:** 45.383.016/0001-69

OBJETO: Inscrição de 100 participantes, entre autoridades e servidores, na edição de 2024 da South Summit Brazil, a ser realizada nos dias 20, 21 e 22/03/2024, em Porto Alegre/RS.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903922 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS, subação 2001.

BASE LEGAL: Art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações posteriores.

José Alfredo Santos Amarante

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe**, em 19/03/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Santos Amarante, Diretor(a)-Geral**, em 19/03/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0716383** e o código CRC **513DF653**.

DESPACHO - SPAC

Ao Setor de Expediente:

Encaminhamos a minuta 0716383 para publicação no DOPA extra.

À DPF:

Encaminhamos para emissão de Nota de Empenho, a favor de SOUTH SUMMIT BRASIL SPE LTDA., para atender a despesas com a aquisição de 100 ingressos para o evento South Summit Brazil - Edição de 2024.

1. Certificado de Regularidade do FGTS - vigente até 15/04/2024 (0715753);
2. Cert. Estadual - vigente até 16/05/2024 (0715749);
3. Cert. Municipal - vigente até 17/04/2024 (0715746);
4. Cert. União - vigente até 02/09/2024 (0715752);
5. Cert. Trabalhista Válida até 14/09/2024 (0715754);
6. Declarações em 24/01/2024: 0715212, 0715213 e 0715214.

Valor (R\$)	Processo	Vigência
50.000,00	013.00035/2024-11	20/03/2024 a 22/03/2024

O valor solicitado destina-se a atender a totalidade da Contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe**, em 19/03/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0716420** e o código CRC **AE42879C**.

DESPACHO - DPF

À Seção de Despesas e Finanças:

Levando em consideração o encaminhamento realizado (0716420), autorizo a emissão da nota de empenho.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos da Silva, Diretor da Diretoria de Patrimônio e Finanças**, em 19/03/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0716499** e o código CRC **38F15D5D**.

DESPACHO - SDF

Ao SPD:

Para emissão de nota de empenho.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Ferreira Sebben, Chefe de Seção**, em 19/03/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0716522** e o código CRC **CB3E7478**.



Ano Base: 2024

Unidade Gestora
200100 89.522.437/0001-07 CÂMARA MUNICIPAL

Gestão
00003 GESTÃO PRÓPRIA

Evento
400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa

Credor
45.383.016/0001-69 SOUTH SUMMIT BRASIL SPE LTDA.

Endereço Credor
- PARTENON - PORTO ALEGRE - RS - 90619900

Complemento

Número
2024NE000415

Processo
013.00035/2024-11

Referência Legal
08 - Lei 14133/21

Modalidade Empenho
Ordinário

Valor
50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Emenda Parlamentar

Data Referência
19/03/2024

Nota Empenho Original

Pré-Empenho

Empenho Centralizado
Não

Objeto Execução

Gestão Nota Descentralização Crédito**Contrato****Histórico**

Súmula de Inexigibilidade nº 07/2024
Aquisição de 100 (cem) credenciais para o evento South Summit Brazil, a ser realizado em Porto Alegre/RS nos dias 20, 21 e 22/03/2024.
Valor unitário: R\$ 500,00
Processo de pagamento SEI 013.00035/2024-11

Entrega

Data	Prazo	Limite
------	-------	--------

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 00100	Programa Trabalho 01 031 0192 3312 002001
Função 01 LEGISLATIVA		Subfunção 031 Ação Legislativa
Programa 0192 CÂMARA MUNICIPAL		Ação 3312 ATIVIDADE LEGISLATIVA
Subação 002001 ATIVIDADE LEGISLATIVA		Fonte Recurso 1.5.00.001001 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

Natureza Despesa

33.90.39.22 Exposições, Congressos E Conferências

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------

Dados Adicionais

Ano Licitação Registro Preço

Número Licitação Licitação Compartilhada

CNPJ Gerenciador Licitação

Número Contrato Tipo Instrumento Contratual

Mauro Pinheiro

José Alfredo Santos Amarante





Ordenador Primário

Ordenador Secundário

DESPACHO - SPD

À SDF:

Com a guia Empenho 2024NE000415 (0716543) para análise.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otavio Wearick da Silva, Chefe de Setor**, em 19/03/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0716544** e o código CRC **F008CB90**.

DESPACHO - SDF

Ao SPAC:

Com o empenho realizado.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Guazzelli Costa, Assistente Legislativo**, em 19/03/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0716618** e o código CRC **6D0A152C**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4113 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

Certificamos que a matéria (**0716383**) foi divulgada no **Dopa-e**, conforme link em destaque:



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Giovani Saccol, Assistente Legislativo**, em 19/03/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0716655** e o código CRC **AC82A1F4**.

Referência: Processo nº 013.00035/2024-11

SEI nº 0716655

Data de Envio:

19/03/2024 17:56:43

De:

CMPA/e-mail da Seção de Licitações <licita@camarapoa.rs.gov.br>

Para:

info@southsummitbrazil.com

Assunto:

Nota de empenho 415 - Câmara Municipal de Porto Alegre

Mensagem:

Prezados, boa tarde.

Segue a nota de empenho para a aquisição de 100 inscrições para o evento.

Atenciosamente,

Thiago Requiell

Chefe do Serviço de Planejamento e Acompanhamento de Contratações em substituição

Diretoria de Patrimônio e Finanças

Câmara Municipal de Porto Alegre

5132204119

Anexos:

Empenho_0716543_2024NE000415.pdf

DESPACHO - SPAC

À DG:

Com a nota de empenho 0716543 enviada à Contratada 0716656, encaminhamos para providências relativas ao recebimento e distribuição das inscrições.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe**, em 19/03/2024, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0716666** e o código CRC **6F0BFF3A**.

DESPACHO - DG

Ao Serviço de Planejamento e Acompanhamento de Contratações:

Para ciência de que a lista com as chaves de acesso já se encontra em posse da CMPA, sendo realizada a distribuição dos códigos para inscrição no evento através de planilha de controle que será posteriormente anexada neste processo.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Manenti Rangel, Assessor de Gabinete da Direção-Geral**, em 19/03/2024, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0716667** e o código CRC **50AD7898**.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7219 - Terça-feira, 19 de março de 2024

Divulgação: Terça-feira, 19 de março de 2024 **Publicação:** Quarta-feira, 20 de março de 2024

EDIÇÃO EXTRA

EDITAIS

Editais

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE 07/2024

PROCESSO: 013.00035/2024-11.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: SOUTH SUMMIT BRASIL SPE LTDA.

CNPJ: 45.383.016/0001-69.

OBJETO: Inscrição de 100 participantes, entre autoridades e servidores, na edição de 2024 da *South Summit Brazil*, a ser realizada nos dias 20, 21 e 22/03/2024, em Porto Alegre/RS.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903922 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS, subação 2001.

BASE LEGAL: Art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 19 de março de 2024.

JOSÉ ALFREDO SANTOS AMARANTE, Diretor-Geral.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Mariana Diverio Kruse, Roselvane Aparecida Ribeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br



Licitações

Contratos

Pessoas/Empresas

Comissões

Remessas

Auditoria ▼

Tabelas ▼

Ajuda ▼

Licitação

Voltar

Excluir

Baixar Documentos

Órgão 54901 - CM DE PORTO ALEGRE**Situação** Encerrada**Resultado** Concluída**Fase** Publicação***Modalidade** Processo de Inexigibilidade***Nº da Licitação** 7***Ano** 2024**Origem** LicitaCon WEB ...

Fase Interna

Publicação

FASE INTERNA

Nº do Processo** 013.00035/2024-11 ***Ano** 2024Tipo de Objeto** Compras***Modo de Fornecimento** Integral ▼***Forma de Contratação** Global***Data de Inexigibilidade** 19/03/2024***Descrição do Objeto**



Inscrição de 100 participantes, entre autoridades e servidores, na edição de 2024 da South Summit Brazil, a ser realizada nos dias 20, 21 e 22/03/2024, em Porto Alegre/RS.

175 de 2000

Fundamentação Legal** Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21 ▼Natureza da Licitação** Normal ▼***Contratado** South Summit Brasil Spe Ltda. (45.383.016/0001-69) ▼ ...***Valor Contratado** 50.000,00***Característica do Objeto** Lote único***Gera Despesa** Sim ▼***Licitação Compartilhada** Não ▼**Observações**

Dotação Orçamentária


Documentos

Alterar	Tipo ↑	Documento	Nome Arquivo	Data Cadastro	PNCP Enviado
	Comprovação de notória especialização	Visualizar	Projeto_Basico_South_Summit (1).pdf	20/03/2024	Sim
	Proposta do fornecedor contratado (orçamento e preço)	Visualizar	Proposta_South_Summit.pdf	20/03/2024	Sim
	Termo de formalização da inexigibilidade de licitação	Visualizar	630983 (1).pdf	20/03/2024	Sim

1 - 3

Proposta Contratada Planilha Modelo

Imprimir

Alterar	Número	Descrição	Valor Contratado
	1	Inscrição de 100 participantes, entre autoridades e servidores, na edição d...	50.000,00
			50.000,00

1 - 1

DESPACHO - SPAC

À DG:

Realizamos os registros e publicações referentes à Contratação.

Solicitamos aguardar o envio da nota fiscal pela South Summit, e após, retornar com o ateste da aquisição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe**, em 21/03/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0717473** e o código CRC **B403251B**.